



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI N.º 29/2019

De 26 de junho de 2019.

Denomina *Avenida das Indústrias*, e aprova projeto de retificação de área, Matrícula 13.634, de propriedade do Município de Alto Alegre/RS.

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Avenida das Indústrias, na cidade de Alto Alegre/RS.

ART. 2º - A Avenida das Indústrias, terá seu início no Km 5+500 da VRS 856, lado direito, em 20,15 m, segue confrontante com lotes de propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS em 116,02 m, 16,00 m e 124,01 m.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS.

LOCALIZAÇÃO: Terreno urbano localizado no Km 5+500 da VRS 856, lado direito, trecho entre a VRS 817 para Espumoso e a cidade de Alto Alegre.

MUNICÍPIO: Alto Alegre - RS.

LARGURA TOTAL: 16,00 m

LARGURA DA PISTA: 12,00 m

PASSEIO: 2,00 m

TIPO DE PAVIMENTO: Paralelepípedo regular

MEIO FIO: Concreto

MATRICULA DE ORIGEM n°: 13.634

LOTE AVENIDA DAS INDÚSTRIAS

Área: 2.322,69 m²

Perímetro: 349,915 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **39**, NORTE, situado junto a VRS 856 e divisa com o Lote Faixa de Domínio 02, deste segue confrontando com a Faixa de Domínio 02, no sentido norte-sudoeste, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 26°36'52" e 7,01 m até o vértice **38**; 208°08'21" e 5,09 m até o vértice **37**; 203°21'45" e 5,11 m até o vértice **36**, situado na divisa do Lote Faixa de Domínio 02 com o Lote Área não Edificante 02, deste segue confrontando com a Área não Edificante 02, no sentido norte-sudeste, (considera-se esse mesmo sentido dos vértices 36 ao 30) com os seguintes ângulos internos e distâncias: 203°22'49" e 4,98 m até o vértice **35**; 190°47'59" e 10,99 m até o vértice **34**, situado na divisa da Área não Edificante 02 com o Lote 06, deste segue confrontando com o Lote 06, com o seguinte ângulo interno e distância: 180°00'00" e 34,53 m até o vértice **33**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

situado na divisa do lote 06 com o lote 07, deste segue confrontando com o lote 07 com o seguinte ângulo interno e distância: 180°00'00" e 21,00 m até o vértice **32**, situado na divisa do lote 07 com o lote 08; deste, segue confrontando com lote 08, com o seguinte ângulo interno e distância: 180°00'00" e 21,00 m até o vértice **31**, situado na divisa do lote 08 com o lote 09; deste, segue confrontando com lote 09, com o seguinte ângulo interno e distância: 180°00'00" e 23,52 m até o vértice **30**, LESTE, situado na divisa do lote 09 com o lote Área Verde; deste, segue confrontando com a Área Verde, com o seguinte ângulo interno e distância: 90°09'05" e 16,00 m até o vértice **29**, SUL, situado na divisa do Lote Área Verde com o lote 05, deste, segue confrontando com lote 05, no sentido sul-noroeste, (considera-se esse mesmo sentido dos vértices 29 ao 19) com o seguinte ângulo interno e distância: 89°50'49" e 23,57 m até o vértice **28**, situado na divisa do lote 05 com o lote 04; deste, segue confrontando com lote 04, com o seguinte ângulo interno e distância: 180°00'00" e 21,00 m até o vértice **27**, situado na divisa do lote 04 com o lote 03; deste, segue confrontando com lote 03, com o seguinte ângulo interno e distância: 180°00'00" e 21,00 m até o vértice **26**, situado na divisa do lote 03 com o lote 02; deste, segue confrontando com lote 02, com o seguinte ângulo interno e distância: 180°00'00" e 21,00 m até o vértice **25**, situado na divisa do lote 02 com o lote 01; deste, segue confrontando com lote 01, com o seguinte ângulo interno e distância: 180°00'00" e 20,26 m até o vértice **24**, situado na divisa do lote 01 com a Área não Edificante 01; deste, segue confrontando com a Área não Edificante 01, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 180°00'00" e 10,61 m até o vértice **23**; 194°32'39" e 6,53 m até o vértice **22**, situado na divisa da Área não Edificante 01 com o Lote Faixa de Domínio 01; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio 01, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 200°30'50" e 8,91 m até o vértice **21**; 180°32'20" e 8,25 m até o vértice **20**; 189°32'43" e 7,61 m até o vértice **19**; OESTE, situado na divisa da Faixa de Domínio 01 com a VRS 856; deste, segue confrontando com VRS 856, com o seguinte ângulo interno e distância: 22°33'33" e 51,92 m até o vértice **39**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ART. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 26 de junho de 2019.

GILMAR TONELLO,

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, RS, vem, através deste, encaminhar o Projeto de Lei n.º 29/2019, de 26 de junho de 2019, que inclui denomina a Avenida das Indústrias e aprova o projeto de ratificação de área da Matrícula 13.634 referente ao Distrito Industrial de Alto Alegre/RS.

A presente projeto se faz necessário em razão necessidade de realizar o Loteamento na forma de está previsto no projeto inicial e na Lei Municipal n° 2.323 de 28 de Setembro de 2015, assim criando e denominando a Avenida das Industrias e parcelando o solo, possibilitando assim que se abra a possibilidade de mais empresas se instalem em nosso distrito.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 26 de junho de 2019.

GILMAR TONELLO,

Prefeito Municipal.